

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.329 /

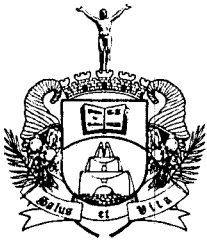
## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.494/08,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 9.238.502,00 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.301.1001.2598..339039..107..Outros Serv. Terceiros PJ.....	104.500,00
02.01.02.10.301.1001.2600..339039..109..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.01.02.11.331.0406.2098..339039..112..Outros Serv. Terceiros PJ.....	631.000,00
02.01.02.11.331.0406.2100..339039..114..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.100.000,00
02.01.02.12.361.1202.2115..339039..117..Outros Serv. Terceiros PJ.....	8.000,00
02.01.02.12.361.1202.2117..339039..118..Outros Serv. Terceiros PJ.....	211.500,00
02.01.02.12.365.1205.2136..339039..128..Outros Serv. Terceiros PJ.....	193.150,00
02.05.02.04.122.0406.2551..339039..288..Outros Serv. Terceiros PJ.....	41.500,00
02.05.02.11.331.0401.2615..339039..299..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.05.03.04.131.0401.2055..339030..305..Material de Consumo.....	10.000,00
02.05.03.04.131.0401.2055..339039..307..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
02.05.05.10.301.1001.2581..339030..316..Material de Consumo.....	20.000,00
02.05.05.10.301.1001.2581..339039..318..Outros Serv. Terceiros PJ.....	25.000,00
02.05.05.26.782.2601.2201..339030..322..Material de Consumo.....	300.000,00
02.05.05.26.782.2601.2201..339039..324..Outros Serv. Terceiros PJ.....	60.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..339039..360..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.07.02.04.122.0401.1056..449051..364..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.02.10.301.1007.1043..449051..370..Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.02.10.301.1007.1044..449051..371..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.15.451.1501.1061..449051..389..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.26.782.2601.2203..339030..406..Material de Consumo.....	10.000,00
02.07.02.26.782.2601.2203..339039..407..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.07.02.27.812.2701.1091..449051..409..Obras e Instalações.....	80.000,00
02.10.03.23.695.0406.2183..339030..616..Material de Consumo.....	70.000,00
02.12.02.10.301.1001.2075..339036..679..Outros Serv. Terceiros PF.....	160.000,00
02.12.02.10.301.1001.2075..339039..680..Outros Serv. Terceiros PJ.....	120.000,00
02.12.02.10.301.1001.2078..339039..684..Outros Serv. Terceiros PJ.....	160.000,00
02.12.02.10.301.1001.2528..337041..692..Contribuições.....	130.452,00
02.12.02.10.302.1001.2077..339030..694..Material de Consumo.....	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.329 - fl. 2 /

02.12.02.10.302.1001.2077..339039..695..Outros Serv. Terceiros PJ.....	15.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586..339036..721..Outros Serv. Terceiros PF.....	50.000,00
02.12.03.10.302.1007.2329..339036..734..Outros Serv. Terceiros PF.....	30.000,00
02.12.04.10.301.1001.2083..339036..759..Outros Serv. Terceiros PF.....	315.000,00
02.12.04.10.301.1001.2083..339039..760..Outros Serv. Terceiros PJ.....	600.000,00
02.12.04.10.302.1001.2080..339039..773..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.500.000,00
02.12.04.10.302.1001.2084..339036..774..Outros Serv. Terceiros PF.....	18.400,00
02.12.04.10.302.1001.2087..339039..781..Outros Serv. Terceiros PJ.....	<u>2.780.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>9.238.502,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos

créditos será o proveniente de:

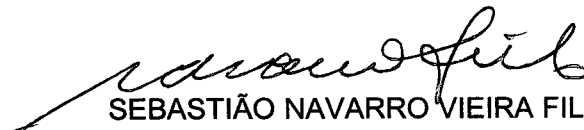
- a) utilização de parte do superavit financeiro apurado no exercício de 2007, no valor de .....7.076.002,00
- b) amulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2599..339039..108..Outros Serv. Terceiros PJ.....	85.000,00
02.01.02.11.331.0406.2099..339039..113..Outros Serv. Terceiros PJ.....	125.000,00
02.01.02.12.361.1202.2114..339039..116..Outros Serv. Terceiros PJ.....	60.000,00
02.01.02.12.365.0401.2587..449061..125..Aquisições de Imóveis.....	200.000,00
02.01.02.12.365.1205.2133..339039..127..Outros Serv. Terceiros PJ.....	35.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..339036..267..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..339039..268..Outros Serv. Terceiros PJ.....	35.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586..339039..722..Outros Serv. Terceiros PJ..	<u>1.602.500,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>9.238.502,00</u></b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

  
CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3148, de 19 / 10 /2008.